



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 487/99

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A HILDO APEL

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a Hildor Apel da comunidade de Eralzinho.

Art. 2º. O auxílio de que trata o Artigo 1º. destina-se ao ressarcimento de despesas na reconstrução de um galpão de fumo e conserto de equipamentos diversos danificados pelo vendaval ocorrido no dia 04 de abril de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 26 de abril de 1999.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL